



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE IPIRÁ

Projeto de Lei nº 033/2018, de 13 de novembro de 2018.

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ.

**Emerson Ari Reichert**, Prefeito Municipal de Ipirá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**Submete** à elevada apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** – Fica criada/alterada a dotação orçamentária e aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente da **Prefeitura Municipal de Ipirá**, no valor de R\$ 4.980.000,00 (quatro milhões novecentos e oitenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

<b>02.00</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO E VICE</b>
02.02	Fundo Municipal de Defesa Civil – FUNDEC
06.182.0027.2.045	Ações da Defesa Civil - FUNDEC
175 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0680	Aplicações Diretas
	R\$ 4.980.000,00

**Art. 2º.** – Os recursos necessários para atender a abertura dos **CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**, nos termos do artigo anterior, correrão por conta;

§ 1º. Do provável excesso de arrecadação para o exercício de 2018, na fonte de recurso vinculado a Secretaria Nacional de Defesa Civil – SEDEC - Processo nº 59053.000806/2017-81, no valor de R\$ 4.980.000,00 (Quatro milhões novecentos e oitenta mil reais); **Objeto:** Execução de Obra para estabilização da encosta e restabilização do entorno da Rua Hedy Klein Matzanbacher.

**Art. 3º.** – Fica criada e/ou alterada a ação mencionada nesta Lei, constantes da Lei nº. 1218, de 30 de agosto de 2017 – PPA quadriênio 2018-2021 e Lei nº. 1224, de 11 de outubro de 2017 – LDO para o exercício de 2018 e suas alterações e se for necessário, a alteração da legislação orçamentária para o exercício de 2019, compreendendo PPA 2018-2021, LDO-2019 e LOA-2019.

**Art. 4º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipirá (SC), em 13 de novembro de 2018.

**Emerson Ari Reichert**  
Prefeito Municipal